

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 061 – PÁG. 01 – SEXTA-FEIRA – 07.12.2012

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO nº. 167/2012

O Prefeito Municipal de Sabáudia Estado do Paraná, ALMIR BATISTA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso XXXIV, do Artigo 71, da Lei Orgânica do Município de Sabáudia, PR

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada como **Rua “VEREADOR ANTONIO COLTRO” (prolongamento)**, aquela localizada na Gleba Patrimônio de Sabáudia, compreendida pelo lote 04/1, com área de 180,00 m2, que inicia-se no final da Rua Vereador Antonio Coltro, encravando-se em parte do lote 04.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 05 dias do mês de dezembro de 2012.

Almir Batista dos Santos

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 168/2012

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora, ROSEMARY RAMALHO DA SILVA, do cargo de Asses. Técnica de Saúde, a partir de 31/12/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 05 dias do mês de dezembro de 2012.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

LEI Nº 225/2012

Dispõe sobre desafetação de terreno de propriedade do Município de Sabáudia, bem como sua doação à IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE ARAPONGAS, Congregação de Sabáudia. e dá outras providências.

Art. 1º - Fica desafetado do uso comum do povo o terreno de propriedade do Município de Sabáudia, denominado “lote de terras sob nº 08, da quadra nº 22, com área de 5.838,70 metros quadrados, situado no Residencial Eldorado, na cidade de Sabáudia, Comarca de Arapongas – Pr.”, com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº. 15.185, do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Arapongas, PR.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a doar à IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE ARAPONGAS (Congregação de Sabáudia), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.955.806/0001-03, estabelecida em Arapongas, Paraná, na Rua Rouxinol, nº. 612, o lote de terras nº. 08, da quadra nº 22, com área de 5.838,70 metros quadrados, situado no Residencial Eldorado, na cidade de Sabáudia, Comarca de Arapongas – Pr.”, com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº. 15.185, do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Arapongas, PR.

Art. 3º - A donatária se obriga a instalar-se no referido imóvel para ali exercer suas atividades de acordo com os objetivos de seu estatuto social, bem como construir no mesmo uma edificação de 500,00 metros quadrados no prazo de 12 meses, a partir da publicação desta lei, destinados à implantação do centro de atividades religiosas e sociais para crianças, jovens, adultos e idosos.

Art. 4º - A doação será feita por escritura pública, condicionando-se a donatária a cumprir o contido no art. 3º desta lei, bem como a não alienar a área doada a terceiros, sob qualquer forma, sem prévia autorização do Poder Público Municipal, sob pena de o terreno e benfeitorias reverterem ao Patrimônio Público Municipal, sem direito à donatária de indenização ou ressarcimento, a qualquer título, pretexto ou alegação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 05 de dezembro de 2012.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 061 – PÁG. 02 – SEXTA-FEIRA – 07.12.2012



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 173/2012 de 06/12/2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sabáudia e autorização contida na Lei Municipal nº 181/2011 de 04 de novembro de 2011, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2012, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	07	SECRETARIA DE AGRIC. O ABASTECIMENTO	
Unidade	002	GERÊNCIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
Atividade	15.451.0013.2.009	Melhorias em Unidades Administrativas	
Recurso	0.3.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	
Elemento	3.3.90.30.00.00	(403) Material de Consumo	R\$ 10.000,00
Elemento	3.3.90.39.00.00	(404) Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	R\$ 9.000,00
TOTAL DO ORÇÃO 07.000 – SECRETARIA AGRIC. OBRAS ABASTECIMENTO			R\$ 19.000,00
Órgão	08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	001	DIRETORIA GERAL	
Atividade	08.244.0021.2.057	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Recurso	0.1.000	Recursos Livres	
Elemento	3.3.90.39.00.00	(294) Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	R\$ 2.000,00
TOTAL DO ORÇÃO 08.000 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			R\$ 2.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			R\$ 21.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	001	DIRETORIA GERAL	
Atividade	08.244.0021.2.057	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Recurso	0.1.000	Recursos Livres	
Elemento	3.3.90.30.00.00	(291) Material de Consumo	R\$ 2.000,00
TOTAL DO ORÇÃO 08.000 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			R\$ 2.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			R\$ 2.000,00

(*Tudo posso naquele que me fortalece*) (Fl. 4-13)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Art. 3º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), proveniente do superávit financeiro referente às fontes de recursos abaixo discriminado:

Fonte de recurso	3.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	R\$ 19.000,00
TOTAL DO DECRETO			R\$ 21.000,00

Art. 4º. Esta Decreto foi publicado em mural público e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 06 de dezembro de 2012.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

(*Tudo posso naquele que me fortalece*) (Fl. 4-13)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 166/2012 de 30/11/2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sabáudia e autorização contida na Lei Municipal nº 181/2011 de 04 de novembro de 2011, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2012, no valor de R\$ 345.500,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade	001	GABINETE DO PREFEITO	
Atividade	04.122.0004.2.003	Manutenção Atividades do Gabinete do Prefeito	
Recurso	0.1.000	Recursos Livres	
Elemento	3.1.90.13.00.00	(2) Obrigações Patronais	R\$ 500,00
Unidade	002	ASSESSORIA JURIDICA	
Atividade	04.122.0002.2.006	Manutenção Atividades da Assessoria Jurídica	
Recurso	0.1.000	Recursos Livres	
Elemento	3.1.90.13.00.00	(9) Obrigações Patronais	R\$ 1.500,00
Unidade	003	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
Atividade	04.121.0003.2.007	Manutenção Atividades Assessoria Planejamento	
Recurso	0.1.000	Recursos Livres	
Elemento	3.1.90.11.00.00	(14) Vencimentos Vantagens Fixas – Pes. Civil	R\$ 2.000,00
Elemento	3.1.90.13.00.00	(19) Obrigações Patronais	R\$ 1.500,00
TOTAL DO ORÇÃO 02.000 – PODER EXECUTIVO			R\$ 5.500,00
Órgão	03	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
Unidade	001	DIVISÃO DE FINANÇAS	
Atividade	04.123.0003.2.010	Manutenção da Divisão de Finanças	
Recurso	0.1.000	Recursos Livres	
Elemento	3.1.90.11.00.00	(33) Vencimentos Vantagens Fixas – Pes. Civil	R\$ 35.000,00
Elemento	3.3.90.47.00.00	(39) Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 2.900,00
Atividade	04.123.0003.2.016	Manutenção da Divisão de Tesouraria	
Recurso	0.1.000	Recursos Livres	
Elemento	3.3.90.39.00.00	(67) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 600,00
Unidade	002	DIVISÃO DE COMPRAS	
Atividade	04.122.0006.2.018	Manutenção das Atividades Divisão de Compras	
Recurso	0.1.000	Recursos Livres	
Elemento	3.1.90.13.00.00	(65) Obrigações Patronais	R\$ 1.500,00

(*Tudo posso naquele que me fortalece*) (Fl. 4-13)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Unidade	004	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
Atividade	04.129.0003.2.008	Manutenção das Atividades Sec Administrativa	
Recurso	0.1.000	Recursos Livre	
Elemento	3.1.90.03.00.00	(70) Pensões	R\$ 1.000,00
Elemento	3.1.90.11.00.00	(71) Vencimentos Vantagens Fixas – Pes. Civil	R\$ 90.000,00
Elemento	3.1.90.13.00.00	(72) Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
TOTAL DO ORÇÃO 03.000 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA			R\$ 141.000,00

Órgão	05	SECRETARIA DE SAÚDE	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.122.0020.2.031	Manutenção da Secretaria de Saúde	
Recurso	0.1.303	Saúde / Percentual vinculado sobre a receita	
Elemento	3.1.90.13.00.00	(136) Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
Atividade	10.301.0020.2.032	Manutenção das atividades Fundo Mun de Saúde	
Recurso	0.1.303	Saúde / Percentual vinculado sobre a receita	
Elemento	3.1.90.11.00.00	(142) Vencimentos Vantagens Fixas – Pes. Civil	R\$ 40.000,00
TOTAL DO ORÇÃO 05.000 – SECRETARIA DE SAÚDE			R\$ 45.000,00

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESP. CULTURA	
Unidade	001	SUPERVISÃO GERAL	
Atividade	12.361.0016.2.040	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Recurso	0.0.103	Recursos da Educação / 5% Transferências correntes	
Elemento	3.1.90.13.00.00	(177) Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
Atividade	12.361.0016.2.047	Manutenção Ativ. do Ensino Fundamental - FUNDEB	
Recurso	0.0.102	Recursos do FUNDEB 40%	
Elemento	3.1.90.11.00.00	(197) Vencimentos Vantagens Fixas – Pes. Civil	R\$ 57.000,00
Elemento	3.1.90.13.00.00	(199) Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00

Atividade	12.365.0016.2.048	Manutenção das Ativ. da Educação Infantil FUNDEB	
Recurso	0.0.102	Recursos do FUNDEB 40%	
Elemento	3.1.90.11.00.00	(205) Vencimentos Vantagens Fixas – Pes. Civil	R\$ 55.000,00
Elemento	3.1.90.13.00.00	(207) Obrigações Patronais	R\$ 11.000,00

Unidade	004	GERENCIA DE CULTURA	
Atividade	13.122.0018.2.065	Manutenção das Atividades da Gerencia de Cultura	
Recurso	0.1.000	Recursos Livre	
Elemento	3.1.90.13.00.00	(239) Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
TOTAL DO ORÇÃO 06.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESP. CULTURA			R\$ 143.000,00

Órgão	08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	001	DIRETORIA GERAL	
Atividade	08.244.0021.2.057	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Recurso	0.1.000	Recursos Livres	
Elemento	3.1.90.13.00.00	(290) Obrigações Patronais	R\$ 11.000,00
TOTAL DO ORÇÃO 08.000 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			R\$ 11.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			R\$ 345.500,00

(*Tudo posso naquele que me fortalece*) (Fl. 4-13)

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I - Nº 061 - PÁG. 03 - SEXTA-FEIRA - 07.12.2012

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 78.958.974/0001-44

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos no valor de R\$ 345.500,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade	001	GABINETE DO PREFEITO	
Atividade	04.122.0004.2.003	Manutenção Atividades do Gabinete do Prefeito	
Recurso	0.1.000	Recursos Livres	
Elemento	3.1.90.11.00.00	(1) Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 15.000,00
Unidade	002	ASSESSORIA JURÍDICA	
Atividade	04.122.0002.2.006	Manutenção Atividades da Assessoria Jurídica	
Recurso	0.1.000	Recursos Livres	
Elemento	3.1.90.11.00.00	(8) Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 8.000,00
Unidade	004	GABINETE DO VICE-PREFEITO	
Atividade	04.122.0004.2.005	Manutenção Atividades Gabinete do Vice-Prefeito	
Recurso	0.1.000	Recursos Livres	
Elemento	3.1.90.11.00.00	(20) Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 7.500,00
Elemento	3.1.90.13.00.00	(21) Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
Unidade	005	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
Atividade	04.122.0004.2.004	Manutenção Atividades Assessoria Comunicação	
Recurso	0.1.000	Recursos Livres	
Elemento	3.1.90.13.00.00	(27) Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
Elemento	3.1.90.13.00.00	(27) Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
TOTAL DO ORÇÃO 02.000 - PODER EXECUTIVO			R\$ 33.500,00
Órgão	03	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
Unidade	001	DIVISÃO DE FINANÇAS	
Atividade	04.123.0003.2.010	Manutenção da Divisão de Finanças	
Recurso	0.1.000	Recursos Livres	
Elemento	3.1.90.13.00.00	(34) Obrigações Patronais	R\$ 6.000,00
Atividade	04.123.0003.2.016	Manutenção da Divisão de Tesouraria	
Recurso	0.1.000	Recursos Livres	
Elemento	3.1.90.11.00.00	(52) Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 17.500,00
Unidade	004	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
Atividade	04.122.0006.2.008	Manutenção Divisão da Secretaria Administrativa	
Recurso	0.1.000	Recursos Livres	
Elemento	3.1.90.11.00.00	(71) Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 3.000,00
TOTAL DO ORÇÃO 03.000 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA			R\$ 26.500,00
Órgão	04	SECRETARIA IND COM SERV URB M AMBIENTE	
Unidade	001	DIRETORIA GERAL	
Atividade	23.692.0012.2.024	Manutenção das Ativ Sec Ind Com S U M Ambiente	
Recurso	0.1.000	Recursos Livres	
Elemento	3.1.90.11.00.00	(101) Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 24.000,00

(Tudo posso naquele que me fortalece) (Fl. 4-13)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 78.958.974/0001-44

Elemento	3.1.90.13.00.00	(102) Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
Unidade	004	GERENCIA DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade	26.782.0013.2.051	Manutenção das Atividades Ger Serv Rodoviários	
Recurso	0.1.000	Recursos Livres	
Elemento	3.1.90.11.00.00	(126) Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 5.000,00
TOTAL DO ORÇÃO 04.000 - SECRETARIA IND COM SERV URB M AMBIENTE			R\$ 44.000,00
Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESP. CULTURA	
Unidade	001	SUPERVISAO GERAL	
Atividade	12.361.0016.2.047	Manutenção Ativ. do Ensino Fundamental - FUNDEB	
Recurso	0.0.101	Recursos do FUNDEB 60%	
Elemento	3.1.90.11.00.00	(196) Vencimentos Vantagens Fixas - Pes. Civil	R\$ 125.000,00
Elemento	3.1.90.13.00.00	(198) Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
Atividade	12.366.0016.2.049	Manutenção Ativ. Educ. Jovens Adultos - FUNDEB	
Recurso	0.0.101	Recursos do FUNDEB 60%	
Elemento	3.1.90.11.00.00	(212) Vencimentos Vantagens Fixas - Pes. Civil	R\$ 15.000,00
Unidade	003	GERENCIA DE ESPORTES	
Atividade	27.812.0017.2.064	Manutenção das Atividades da Gerência Esportes	
Recurso	0.1.000	Recursos Livres	
Elemento	3.1.90.11.00.00	(232) Vencimentos Vantagens Fixas - Pes. Civil	R\$ 15.000,00
Elemento	3.1.90.13.00.00	(233) Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
TOTAL DO ORÇÃO 06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA			R\$ 180.000,00
Órgão	07	SECRETARIA DE AGRIC. O. ABASTECIMENTO	
Unidade	001	DIRETORIA GERAL	
Atividade	04.122.0009.2.050	Manutenção da Sac Agric Obras e Abastecimento	
Recurso	0.1.000	Recursos Livres	
Elemento	3.1.90.11.00.00	(254) Vencimentos Vantagens Fixas - Pes. Civil	R\$ 25.000,00
Unidade	003	GERENCIA DE FOMENTO AGROPECUARIO	
Atividade	20.606.0009.2.052	Manutenção Atividades Gerencia F Agricultura	
Recurso	0.1.000	Recursos Livres	
Elemento	3.1.90.11.00.00	(266) Vencimentos Vantagens Fixas - Pes. Civil	R\$ 10.000,00
TOTAL DO ORÇÃO 07.000 - SECRETARIA AGRIC. OBRAS ABASTECIMENTO			R\$ 35.000,00
Órgão	08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	001	DIRETORIA GERAL	
Atividade	08.244.0021.2.057	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Recurso	0.1.000	Recursos Livres	
Elemento	3.1.90.11.00.00	(289) Vencimentos Vantagens Fixas - Pes. Civil	R\$ 15.000,00
Atividade	08.122.0022.2.058	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
Recurso	0.1.000	Recursos Livres	
Elemento	3.1.90.11.00.00	(297) Vencimentos Vantagens Fixas - Pes. Civil	R\$ 5.000,00
Elemento	3.1.90.13.00.00	(298) Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00

(Tudo posso naquele que me fortalece) (Fl. 4-13)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 78.958.974/0001-44

Unidade	005	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0022.6.001	Manutenção das Ativ. Proteção Criança Adolescente	
Recurso	0.1.000	Recursos Livres	
Elemento	4.4.90.52.00.00	(326) Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.500,00
Unidade	006	FUNDO MUN. HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL	
Atividade	16.462.0019.2.066	Manutenção das Atividades Gerência Habitação	
Recurso	0.1.000	Recursos Livres	
Elemento	4.4.90.52.00.00	(335) Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
TOTAL DO ORÇÃO 08.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			R\$ 26.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			R\$ 345.500,00

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em mural público e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 30 de novembro de 2012.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

(Tudo posso naquele que me fortalece) (Fl. 4-13)